



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Lei n° 74/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos permanentes que especifica e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6102

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Quadro do Magistério Público Municipal, os seguintes empregos públicos efetivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/ VALOR	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Professor I Substituto	80	Tabela A De acordo com a Lei n° 5.100/2011	De acordo com a Lei n° 5.100/2011	SME
Professor II Substituto	15	Tabela A De acordo com a Lei n° 5.100/2011	De acordo com a Lei n° 5.100/2011	SME

Art. 2º. Ficam criadas vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava, para atender necessidades da Secretaria



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Educação - Quadro do Magistério Público Municipal, para os seguintes empregos públicos efetivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/ VALOR	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Professor PI	50	De acordo com a Lei nº 5.100/2011	De acordo com a Lei nº 5.100/2011	SME
Professor PII	30	De acordo com a Lei nº 5.100/2011	De acordo com a Lei nº 5.100/2011	SME

Art. 3º. Ficam criadas as seguintes **funções gratificadas**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal, dentre os empregos públicos efetivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/ VALOR	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Professor Especialista Núcleo Pedagógico	10	Tabela D2 De acordo com a Lei nº 5.100/2011	40h semanais	SME
Professor Mediador	15	Tabela D1 De acordo com a Lei nº 5.100/2011	40h semanais	SME

Art. 4º. Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Quadro do Funcionalismo Público, o seguinte emprego público efetivo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA/ VALOR	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Agente de Apoio Escolar	60	XII	40h semanais	SME



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Ficam criadas vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçapava, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Quadro do Funcionalismo Público, para os seguintes empregos públicos efetivos:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA /VALOR	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Nutricionista	04	XXIII	40H	SME
Merendeira	10	IV	40H	SME
Motorista	08	XIV	40H	SME
Eletricista	02	XVII	40H	SME
Fonoaudiólogo	03	XXIII	30H	SME
Técnico em Informática	02	XXI	40H	SME
Arborista	01	X	40H	SME
Engenheiro Civil	01	XXVI	40H	SME
Psicopedagogo	04	XXIII	40H	SME
Terapeuta Ocupacional	03	XXVI	30H	SME
Psicólogo	04	XXIII	30H	SME

Art. 6º. A descrição das atribuições e os requisitos para investidura dos empregos descritos nos Arts. 1º, 3º e 4º seguem no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. As atribuições e requisitos para os empregos previstos nos artigos 2º e 5º são os descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 8º. A Gratificação por função é devida aos profissionais descritos no Art. 3º, desde que desempenhem suas atribuições e enquanto exercerem as atividades especificadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º. Os valores fixados no Art. 3º desta Lei têm assegurada a revisão anual, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores municipais de Caçapava, sem distinção de índices.

§ 2º. A Gratificação por função não se incorpora aos vencimentos dos servidores em atividade, para nenhum efeito legal, não havendo a



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

incidência de nenhum reflexo trabalhista, sendo que o seu pagamento será devido, tão somente, enquanto perdurar o desempenho das atribuições específicas.

§ 3º. Os ocupantes das funções previstas no *caput* deste artigo serão designados por portaria do Chefe do Executivo.

Art. 9º. O emprego de Inspetor de Aluno da Secretaria Municipal de Educação será extinto na vacância.

Art. 10. O Poder Executivo poderá realizar, por ato próprio, a relocação de servidores em quaisquer unidades administrativas, a fim de atender as necessidades específicas de cada órgão.

Art. 11. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de setembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

1

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Professor I Substituto	Educação Infantil Anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos e Educação especial	Curso superior de Pedagogia/Normal Superior com licenciatura plena	As atribuições do Professor I Substituto são as do Professor da Educação Básica, conforme a Lei 5.100 de 23 de dezembro de 2011. Síntese das Atividades: I - Promover a educação de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental até ao quinto ano do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial nas Unidades Escolares; II - Organizar reuniões com os pais, juntamente com a direção da Unidade Escolar, para discutir os parâmetros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; III - Participar de reuniões pedagógicas, sugerindo ações de melhoria das atividades desenvolvidas na escola, bem como participar dos Conselhos de Classe e Ano, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres; IV - Elaborar o plano de aula com base nos objetivos propostos para o melhor rendimento escolar e assiduidade dos alunos; V - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; VI - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; VII - Colaborar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; VIII - Efetuar e manter atualizados os registros escolares, controlando a frequência e a disciplina na sala de aula; IX - Manter permanente contato com os responsáveis pelos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			X - Ministras aulas nos dias letivos estabelecidos durante o período em que estiver regendo classe em substituição; XI - Assumir a regência de classe, quando designado pela Secretaria de Educação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
Professor II Substituto	Anos finais do Ensino Fundamental e para as séries do Ensino Médio, conforme quadro curricular	Habilitação específica em nível superior com licenciatura plena	As atribuições do Professor II Substituto são as do Professor da Educação Básica, conforme a Lei 5.100 de 23 de dezembro de 2011. Síntese das Atividades: I - Promover a educação de crianças e adolescentes do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares, substituindo o professor titular conforme atribuições de aulas, dentro de sua área de habilitação; II - Organizar reuniões com os pais, juntamente com a direção da Unidade Escolar, para discutir os parâmetros de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos; III - Participar de reuniões pedagógicas, sugerindo ações de melhoria das atividades desenvolvidas na escola, bem como participar dos Conselhos de Classe e Ano, Conselho de Escola e Associações de Pais e Mestres; IV - Efetuar e manter atualizados os registros escolares, controlando a frequência e a disciplina na sala de aula; V - Manter permanente contato com os responsáveis pelos alunos, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos; VI - Elaborar o plano de aula com base nos objetivos propostos para o melhor rendimento escolar e assiduidade dos alunos;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

3

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			VII - Elaborar os planos de ensino para os anos em que atua, em colaboração com os outros professores e técnicos da Unidade Escolar; VIII - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar da elaboração de Proposta Pedagógica de escola; IX - Colaborar no preparo e execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; X - Ministras aulas nos dias letivos estabelecidos em que estiver regendo classe em substituição; XI - Assumir a regência das aulas, quando designado pela Secretaria de Educação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.
Agente de Apoio Escolar	Unidades Escolares	Ensino médio completo	São atribuições dos integrantes das classes do Quadro de Apoio Escolar – QAE: I - do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar; II - Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar; III - Providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série e de



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

4

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			<p> cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos;</p> <p>IV - Expedir comunicados à equipe escolar sobre a movimentação escolar dos alunos;</p> <p>V - Inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Educação, tais como:</p> <p>a) Efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo;</p> <p>b) lançamento de todas as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial;</p> <p>c) lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros;</p> <p>d) lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar;</p> <p>e) registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola;</p> <p>f) preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema SED, Módulo Concluintes.</p> <p>VI - Registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;</p>



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

5

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			<p>VII - Organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;</p> <p>VIII - preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela;</p> <p>IX - lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos;</p> <p>X - Elaborar e submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual;</p> <p>XI - Manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando- se pela guarda de livros e papéis;</p> <p>XII - preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo;</p> <p>XIII - Controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências;</p> <p>XIV - Controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário;</p> <p>XV - Prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado;</p>



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

6

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			XVI - Responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a cargo da secretaria da escola; XVII - Cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola; XVIII - Propor medidas que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo, bem como expedir instruções necessárias à regularização dos serviços sob sua responsabilidade; XIX - Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior; XX - Organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar; XXI - Organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Município.
Professor Especialista Núcleo Pedagógico	Secretaria de Educação/Unidades Escolares	Curso superior na área de atuação e 3 (três) anos de docência	As atribuições do Professor especialista para o Núcleo Pedagógico são do Professor da Educação Básica, conforme a Lei 5.100 de 23 de dezembro de 2011 e as sínteses de atividades para a função, de professor especialista para a função de apoio à gestão do currículo da rede pública municipal de ensino, que atuam preferencialmente por intermédio de oficinas pedagógicas, em articulação com as Equipes de Supervisão de Ensino, têm as seguintes atribuições: Síntese das Atividades: I - implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

7

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			<p>professores na condução de procedimentos relativos a organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;</p> <p>II - Orientar os professores:</p> <p>a) na implementação do currículo;</p> <p>b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;</p> <p>III - Avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;</p> <p>IV - Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;</p> <p>V - Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;</p> <p>VI - Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Orientadores pedagógicos no âmbito da área de atuação que lhes é própria;</p> <p>VII - Participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com as parcerias propostas;</p> <p>VIII - Acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;</p> <p>IX - Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;</p> <p>X - Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Secretaria de Educação;</p> <p>XI - Elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da atuação docente e do</p>



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

8

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			<p>desempenho dos alunos;</p> <p>XII - Orientar, em articulação com o Núcleo de Atendimento Especializado, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;</p> <p>XIII - Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;</p> <p>XIV - Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;</p> <p>XV - Articular com o Centro de Gestão Pedagógica, da Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;</p> <p>XVI - Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria.</p>
Professor Mediador	Secretaria de Educação/Unidades Escolares	Curso superior com licenciatura plena e perfil para a função	<p>As atribuições do Professor Mediador são as do Professor da Educação Básica, conforme a Lei 5.100 de 23 de dezembro de 2011 e as sínteses de atividades para a função: Síntese das Atividades:</p> <p>I - Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;</p> <p>II - Orientar os pais dos alunos, ou responsáveis, sobre o papel da família no processo educativo;</p> <p>III - Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possam estar expostos os alunos;</p>



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

9

ANEXO I

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS – HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
			IV - Orientar a família, ou responsáveis, quanto à procura de serviços de proteção social; V - Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo; VI - Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos. VII - Apresentação de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, para análise e discussão pela equipe gestora da escola e pelos responsáveis pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar; VIII - Participação em cursos e orientações técnicas centralizadas e descentralizadas.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

1

ANEXO II

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Professor I	SME	Curso Superior de Pedagogia ou Normal Superior com licenciatura plena	lecionar em classes de educação infantil e de 1ª a 4ª séries de ensino de 1º grau, bem como no Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos — PROAJAM
Professor II	SME	Habilitação específica em nível superior com licenciatura plena	lecionar aulas de componentes curriculares específicos de 5ª a 8ª séries de ensino
Nutricionista	SME	Curso Superior em Nutrição Registro no CRN	proceder a elaboração do cardápio equilibrado e balanceado das refeições a serem servidas promover campanhas de orientação acerca de teor e valor dos alimentos superintender os trabalhos de preparação da merenda escolar e hospitalar executar outras tarefas determinadas pelo superior a função.
Merendeira	SME	Ensino Fundamental 4ª série Aptidão física	proceder à preparação e distribuição da alimentação destinada à população escolar executar a limpeza e conservação dos próprios destinados à cozinha, bem como dos utensílios utilizados realizar outras tarefas determinadas pelo superior.
Motorista	SME	Ensino Fundamental 4ª série Carteira de Habilitação Categoria “D”	conduzir veículos públicos com zelo e segurança, observadas as regras de trânsito verificar o nível de óleo, combustível, água, pressão dos pneumáticos, estepe, macaco e chaves de roda do veículo antes de iniciar o uso diário manter a limpeza interior e exterior do veículo zelar por sua conservação e solicitar os reparos necessários realizar outras tarefas determinadas pelo superior



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2

ANEXO II

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Eletricista	SME	Alfabetizado Conhecimento específico da área experiência comprovada	executar os serviços de instalação, manutenção e reparos elétricos nos próprios públicos zelar pelas ferramentas em uso realizar outras tarefas determinadas pelo superior imediato
Fonoaudiólogo	SME	Formação Escolar Superior em Fonoaudiologia Registro no respectivo órgão	avaliação da linguagem individual para diagnóstico de comprometimento na linguagem ao nível de funções básicas atendimento em grupo e individual para exercícios fonoaudiólogos específicos orientação aos professores no trato com os escolares na sala de aula atividades com crianças escolares com distúrbios na comunicação oral outras tarefas correlatas
Técnico em Informática	SME	2º grau em Técnico de Informática Registro no órgão de classe	instalar e configurar equipamentos de microinformática, de redes locais e remotas com sistemas operacionais Windows e Windows NT Server executar rotinas de back-up de servidores de rede atualizar antivírus do parque de equipamentos realizar conectorização e certificação para cabeamento UTP CAT5, montar rack e inspecionar infraestrutura elétrica para instalação de equipamentos de informática e comunicação de dados dar suporte a redes e telecomunicações monitorar redes realizar contatos telefônico e pessoal com clientes e fornecedores realizar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato
Arborista	SME	Ensino Fundamental Incompleto Certificado de Treinamento para Operação de Motosserras	realizar o plantio de árvores no âmbito municipal diagnosticar e controlar pragas em árvores promover o reflorestamento de áreas urbanas realizar podas e supressões de árvores do município



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

3

ANEXO II

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
		por instituição legalmente reconhecida capacidade física e mental para o trabalho	realizar tarefas para manutenção da arborização em nível do solo e em altura com o apoio de escadas, andaimes, plataformas elevatórias e caminhão cesto do tipo aéreo operar equipamentos de corte como tesouras em geral, podões, serrotes em geral, moto-podas e motosserras operar equipamentos destinados ao plantio de mudas como moto perfuradores, cavadeiras, entre outros realizar adubação, coroamento e rega para o desenvolvimento das mudas participar do desenvolvimento de atividades de educação ambiental relacionadas ao tema árvore fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos desempenhar outras atribuições compatíveis com a natureza da função, determinadas pelo respectivo superior hierárquico
Engenheiro Civil	SME	Curso Superior de Engenharia Civil com registro profissional	elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos, estudar as características dos solos planejar e realizar obras de saneamento básico de construções hidráulicas elaborar e executar projetos de disposição e construção de edifícios, interiores e outras obras arquitetônicas planejar e coordenar o desenvolvimento de áreas urbanas e a ordenação estética de paisagens, com a criação de zonas de parques e outros projetos



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

4

ANEXO II

EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Psicopedagogo	SME	Formação Escolar Superior * registro no respectivo órgão	presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade presta atendimento psicológico na área educacional, visando ao desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e a família, para promover o seu ajustamento executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
Terapeuta Ocupacional	SME	Curso Superior de Terapia Ocupacional com registro profissional	trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades específicas, para ajudá-los na sua recuperação e integração social
Psicólogo	SME	Formação Escolar Superior registro no órgão	realizar os atendimentos encaminhados, dispensando ao atendido as técnicas adequadas ao caso tratando-o com urbanidade e dignidade realizar outras tarefas determinadas pelo superior